

EDITAL N°280, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ACESSO EM CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM DESENVOLVIMENTO DE NEGÓCIOS COM PRODUTOS E SERVIÇOS ESPACIAIS – CAMPUS LONDRINA****CHAMADA COMPLEMENTAR**

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ - CAMPUS LONDRINA, no uso da competência que lhe confere a Portaria GR nº 1094, de 24 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial da União no dia 27 de maio de 2024, seção 2, página 19, torna público o Edital com as normas que regem a Chamada Complementar para Processo Seletivo Simplificado, por Demanda Espontânea para ingresso no Curso de Formação Inicial e Continuada em Desenvolvimento de Negócios com Produtos e Serviços Espaciais.

1. CRONOGRAMA

1.1 As atividades e etapas mencionadas neste edital seguirão o cronograma abaixo:

ATIVIDADE/ ETAPA	DATA
INSCRIÇÃO/MATRÍCULA	05/11 - 07/11
DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS	08/11
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO	08/11
RECURSOS	10/11
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO	11/11

2. INFORMAÇÕES DO CURSO

CURSO	MODALIDADE	ESCOLARIDADE MÍNIMA/ REQUISITOS	TURNO	TOTAL DE VAGAS	CARGA HORÁRIA
DESENVOLVIMENTO DE NEGÓCIOS COM PRODUTOS E SERVIÇOS ESPACIAIS	DISTÂNCIA	ENSINO FUNDAMENTAL E TER 16 ANOS	NOTURNO	1000	186 HORAS

2.1 O Curso FIC Desenvolvimento de Negócios com Produtos e Serviços Espaciais é um curso de Formação Inicial Continuada que visa capacitar cidadãos para atuarem como empreendedores aptos a desenvolverem negócios com produtos e serviços espaciais na cidade de Londrina/PR e região. Mais que apenas capacitação mercadológica, este

curso figura como perspectiva de potencialização do estudante/trabalhador, pois objetiva ideais de cidadania, transformação social e empreendedorismo. Dessa forma, o curso é uma oportunidade de capacitação profissional para as diferentes áreas de conhecimento e potencialização para desenvolvimento de negócios pelo estudante.

2.2 O curso será ofertado na modalidade à distância com carga horária de 186 horas.

2.3 Para participar do curso, a(o) candidata(o) deverá ter, no mínimo o Ensino Fundamental, ou equivalente e 16 anos completos no ano de 2024.

2.4 O curso é gratuito. Não há cobrança de taxa de inscrição, matrícula ou mensalidade.

3. DAS VAGAS

3.1 A seleção para preenchimento das vagas ocorrerá por demanda espontânea.

4. DAS INSCRIÇÕES E DA MATRÍCULA POR DEMANDA DA CHAMADA COMPLEMENTAR

4.1 As inscrições e a matrícula ocorrerão na data prevista no cronograma, através do link de [INSCRIÇÃO](#)

4.2 A(o) candidata(o) deverá anexar no formulário de INSCRIÇÃO/MATRÍCULA os seguintes documentos originais no momento da matrícula:

- I - Registro Geral - cédula de identidade(RG) ou Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal(CPF);
- II - Certidão de nascimento ou de casamento;
- III - Título de eleitor (para o candidato com mais de 18 anos, exceto indígenas);
- IV - Comprovante de quitação com o Serviço Militar (para o candidato do sexo masculino, com mais de 18 anos e menos de 45 anos, exceto indígenas);
- V - Histórico escolar. A(o) candidata(o) contemplado poderá apresentar comprovante de nível de escolaridade superior ao exigido no Edital; e
- VI - Comprovante de residência ou declaração, de próprio punho, do endereço onde reside.

4.3 A(o) candidata(o) estrangeira(o) contemplada(o) deverá apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), o histórico escolar e o comprovante de endereço ou declaração. Caso não tenha estudado em um dos países integrantes do Mercosul, deverá apresentar o documento de revalidação e/ou equivalência de estudo no Brasil.

4.4 A(o) candidata(o) contemplada(o) nas vagas de inclusão deverá apresentar, além da documentação prevista, os demais documentos constantes no Edital 239/2024.

4.5 A(o) candidata(o) contemplada(a) poderá realizar a matrícula pessoalmente ou representada(o) por outra pessoa, mediante procuração simples (ANEXO VII) Edital 239/2024, acompanhada da documentação exigida.

4.6 A matrícula somente será deferida mediante a apresentação de toda a documentação exigida por este edital.

5. DA FORMA DE SELEÇÃO

5.1 A seleção deste processo seletivo será por preenchimento das vagas disponíveis, respeitando-se a distribuição do quantitativo de cotas descrita no Anexo III, do Edital 239/2024

6. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

6.1 O resultado provisório da seleção deverá ser divulgado de acordo com o cronograma na página virtual do *campus* e também no seu quadro de avisos.

6.2 Após a publicação do resultado provisório, a(o) candidata(o) poderá recorrer do resultado publicado, de acordo com o cronograma, devendo para isso, utilizar o Requerimento de Recurso (ANEXO VI), do Edital 239/2024 encaminhando-se para o e-mail julio.mello@ifpr.edu.br.

6.3 Os recursos referentes ao resultado provisório serão analisados pela Coordenação do curso.

6.4 Após a análise dos recursos será elaborada uma lista do resultado final, com todos os candidatos classificados. Os candidatos que não estiverem dentro do número de vagas entrarão, na mesma ordem de classificação, em lista de espera.

6.5 O resultado final do processo seletivo será divulgado de acordo com o cronograma na página virtual do *campus* e também no seu quadro de avisos.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Este edital está fundamentado nas disposições legais do IFPR.

8.2 É de inteira responsabilidade da(o) candidata(o) a interpretação deste edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realizará este processo seletivo simplificado, não podendo alegar desconhecimento ou discordância dos mesmos.

8.3 Informações contidas neste edital, como datas e horários, poderão ser alteradas, cabendo à(o) candidata(o) seu acompanhamento na página virtual do campus <https://ifpr.edu.br/londrina/cursos-fic-2/>

8.4 As informações pessoais fornecidas pela(o) candidata(o), em qualquer etapa deste edital, são de inteira responsabilidade do mesmo. Declarações falsas acarretará no cancelamento da matrícula e em sanções previstas em lei (artigo 299 do Código Penal).

8.5 O IFPR poderá, por motivos pertinentes, cancelar ou anular este processo seletivo simplificado, podendo a(o) candidata(o) submeter-se à nova seleção, em datas e locais fixados em novo edital pelo IFPR.

8.6 O IFPR poderá, por motivos relevantes ou de força maior, cancelar o curso previsto neste edital.

8.7 O curso poderá ser cancelado se a inscrição de candidatos ao processo seletivo simplificado for em número inferior a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo de vagas oferecidas.

8.8 Em caso de dúvidas, o IFPR - Campus Londrina atenderá os candidatos através do e-mail julio.mello@ifpr.edu.br

8.9 Qualquer informação em relação ao processo seletivo simplificado que a(o) candidata(o) venha a solicitar não se reveste de caráter oficial.

8.10 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela comissão e Direção Geral do *campus*.

Londrina, 06 de novembro de 2024.

Assinado:



Documento assinado eletronicamente por **GLEICE ROCHA DOS SANTOS ALMEIDA, DIRETOR(a) SUBSTITUTO(a)**, em 06/11/2024, às 13:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3263630** e o código CRC **DC70EEA9**.